

RECURSOS CONHECIDOS E INDEFERIDOS: JADILSON ALVES DE SOUZA- SEI-100005/005879/2020- AI D759237; CARLOS FELIPE PINHEIRO FONTES- SEI-100005/005868/2020- AI D762433; MARCO ANTONIO SILVA DE SOUZA- SEI-100005/005833/2020- AI D768403; CLAUDEMIR LIMA JORDAO- SEI-100005/005771/2020- AI D-754091; JADIR FONTOURA DA SILVA- SEI-100005/005769/2020- AI D-754132; ADRIANO GOMES DA ROCHA- SEI-100005/005763/2020- AI D-758420; VIACAO SANTO IGNACIO LTDA- SEI-100005/005749/2020- AI D757063; JOSE MAURICIO BERTOZZI- SEI-100005/005738/2020- AI D758886; ADRIANO LUIZ DOS SANTOS- SEI-100005/005673/2020- AI D770287; JOILDO BELARMINO DE SOUZA- SEI-100005/005600/2020- AI D769608; MARCO AURÉLIO GOMES DE LIMA- SEI-100005/005572/2020- AI D770270; JOSE RIBAMAR LOPES- SEI-100005/005571/2020- AI D757632; MARCELLUS ALVES DE ARAUJO- SEI-100005/005509/2020- AI D762429; JORGE FLORENCIO DOS SANTOS- SEI-100005/005497/2020- AI D770364- SEI-100005/005496/2020- AI D770265; NILTON TORQUATO SOUSA- SEI-100005/005483/2020- AI D753693; CRISTIANO ABDNOR LOUZADA- SEI-100005/005459/2020- AI D770236; RENATO JOSE PEDRO- SEI-100005/005457/2020- AI D770262; CÍCERO SIQUEIRA FRANCO- SEI-100005/005438/2020- AI D770253; VIACÃO AGULHAS NEGRAS LTDA- SEI-100005/005269/2020- AI D773804; BENITO BERNARDO BARRETO- SEI-100005/004819/2020- AI TLM510557.

RECURSOS NÃO CONHECIDOS PELA INTEMPESTIVIDADE: EASY TRANSFER ILHA GRANDE LTDA-ME- SEI-100005/005628/2020- AI D726355; MF, TRANSPORTE E TURISMO LTDA- SEI-100005/005579/2020- AI D711320- SEI-100005/005578/2020- AI D711211;

Nada mais havendo a tratar, está encerrada a 21ª reunião da CPJR.

Id: 2266011

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

ATOS DA PRESIDENTE INTEIRINA

PORTARIA INEA PRES Nº 951 DE 17 DE AGOSTO DE 2020

CRIA GRUPO DE TRABALHO (GT) PARA ELABORAR A INSTRUÇÃO TÉCNICA E PROCEDER A ANÁLISE E O ACOMPANHAMENTO DE ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA) E DE SEU RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (RIMA), REFERENTE AO REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº E-07/002.296/19, PARA PROCEDER À ANÁLISE DA CONCEPÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE PEQUENA CENTRAL HIDRELÉTRICA DENOMINADA PCH CACHOEIRA ALEGRE, COM POTÊNCIA INSTALADA DE 12MW, SOB TITULARIDADE DA EMPRESA CENTRAL GERADORA HIDRELÉTRICA PARAÍSO LTDA..

A SUBSECRETÁRIA DE RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE DA SEAS/RJ, RESPONDENDO INTERINAMENTE, PELO EXPEDIENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007, no Decreto Estadual 46.619, de 03 de abril de 2019 e conforme deliberação do Conselho Diretor deste Instituto em reunião realizada no dia 12 de agosto de 2020, conforme processo administrativo nº SEI-070002/005651/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Grupo de Trabalho (GT) para elaborar a Instrução Técnica e proceder a análise e acompanhamento de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e de seu Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), referente ao requerimento de Licença Prévia, nos autos do processo nº E-07/002.296/19, para proceder à análise da concepção e localização de Pequena Central Hidrelétrica denominada PCH Cachoeira Alegre, com potência instalada de 12MW, sob titularidade da empresa Central Geradora Hidrelétrica Paraíso LTDA..

Art. 2º. Designar **MARIANA DE ANDRADE RAMOS**, id. funcional 4366944-1, **VIVIANE DE MORAES FREITAS RIBEIRO**, id. funcional 4199514-7, **ISABELLA MENDES DE MATOS CHAMBERLAIN**, id. funcional 5101842-0, **FLÁVIA DE CARVALHO DIAS MONTEIRO**, id. funcional 4315394-1, **LIRIEN DIAS DE SANTANA**, id. funcional 4461178-1, **DAYANA MARTINS NUNES**, id. funcional 5086092-5, **PATRÍCIA SUANE DE SOUZA**, id. funcional 5101412-2, e **RAQUEL EMERICK PEREIRA MENCARINI**, id. funcional 4355806-2, para sob a coordenação técnica da primeira, constituírem o GT, para as ações descritas no Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º - A Coordenadora do Grupo de Trabalho fica autorizada a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 4º - O Grupo de Trabalho deverá emitir a Instrução Técnica específica para elaboração do EIA/RIMA no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da publicação desta.

Parágrafo único - O prazo previsto neste artigo ficará suspenso durante o tempo em que a realização de vistoria ou a entrega de documentos dependerem da interessada.

Art. 5º - A Procuradoria do INEA indicará membro para acompanhar, em caráter eventual e consultivo, o presente Grupo de Trabalho.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2020

DIANE MARA FERREIRA VARANDA RANGEL

Subsecretária de Recursos Hídricos e Sustentabilidade
Respondendo Interinamente pelo Expediente do INEA/RJ

PORTARIA INEA PRES Nº 952 DE 17 DE AGOSTO DE 2020

CRIA GRUPO DE TRABALHO (GT) PARA ELABORAR A INSTRUÇÃO TÉCNICA E PROCEDER A ANÁLISE E O ACOMPANHAMENTO DE ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA) E DE SEU RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (RIMA), REFERENTE AO REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº E-07/002.107690/18, PARA PROCEDER À ANÁLISE DA CONCEPÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE PEQUENA CENTRAL HIDRELÉTRICA DENOMINADA PCH ARÉ, COM POTÊNCIA INSTALADA DE 13,1MW, SOB TITULARIDADE DA EMPRESA CENTRAL GERADORA HIDRELÉTRICA PARAÍSO LTDA..

A SUBSECRETÁRIA DE RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE DA SEAS/RJ, RESPONDENDO INTERINAMENTE, PELO EXPEDIENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007, no Decreto Estadual nº 46.619, de 03 de abril de 2019 e conforme deliberação do Conselho Diretor deste Instituto em reunião realizada no dia 12 de agosto de 2020, conforme processo administrativo nº SEI-070002/005652/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Grupo de Trabalho (GT) para elaborar a Instrução Técnica e proceder a análise e acompanhamento de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e de seu Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), referente ao requerimento de Licença Prévia, nos autos do processo nº E-07/002.107690/18, para proceder à análise da concepção e localização de Pequena Central Hidrelétrica denominada PCH Aré, com potência instalada de 13,1MW, sob titularidade da empresa Central Geradora Hidrelétrica Paraíso Ltda..

Art. 2º - Designar **MARIANA DE ANDRADE RAMOS**, id. funcional 4366944-1, **VIVIANE DE MORAES FREITAS RIBEIRO**, id. funcional 4199514-7, **ISABELLA MENDES DE MATOS CHAMBERLAIN**, id. funcional 5101842-0, **FLÁVIA DE CARVALHO DIAS MONTEIRO**, id. funcional 4315394-1, **LIRIEN DIAS DE SANTANA**, id. funcional 4461178-1, **DAYANA MARTINS NUNES**, id. funcional 5086092-5, **PATRÍCIA SUANE DE SOUZA**, id. funcional 5101412-2, e **RAQUEL EMERICK PEREIRA MENCARINI**, id. funcional 4355806-2, para sob a coordenação técnica da primeira, constituir o GT, para as ações descritas no Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º - A Coordenadora do Grupo de Trabalho fica autorizada a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 4º - O Grupo de Trabalho deverá emitir a Instrução Técnica específica para elaboração do EIA/RIMA no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da publicação desta.

Parágrafo único - O prazo previsto neste artigo ficará suspenso durante o tempo em que a realização de vistoria ou a entrega de documentos dependerem da interessada.

Art. 5º - A Procuradoria do INEA indicará membro para acompanhar, em caráter eventual e consultivo, o presente Grupo de Trabalho.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2020

DIANE MARA FERREIRA VARANDA RANGEL

Subsecretária de Recursos Hídricos e Sustentabilidade - SEAS/RJ
Respondendo Interinamente pelo Expediente do INEA/RJ

PORTARIA INEA PRES Nº 953 DE 17 DE AGOSTO DE 2020

CRIA GRUPO DE TRABALHO (GT) PARA ELABORAR A INSTRUÇÃO TÉCNICA E PROCEDER A ANÁLISE E O ACOMPANHAMENTO DE ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA) E DE SEU RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (RIMA), REFERENTE AO REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº E-07/002.107692/18, PARA PROCEDER À ANÁLISE DA CONCEPÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE PEQUENA CENTRAL HIDRELÉTRICA DENOMINADA PCH SÃO JOAQUIM, COM POTÊNCIA INSTALADA DE 12MW, SOB TITULARIDADE DA EMPRESA CENTRAL GERADORA HIDRELÉTRICA PARAÍSO LTDA..

A SUBSECRETÁRIA DE RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE DA SEAS/RJ, RESPONDENDO INTERINAMENTE, PELO EXPEDIENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007, no Decreto Estadual nº 46.619, de 03 de abril de 2019 e conforme deliberação do Conselho Diretor deste Instituto em reunião realizada no dia 12 de agosto de 2020, conforme processo administrativo nº SEI-070002/005653/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Grupo de Trabalho (GT) para elaborar a Instrução Técnica e proceder a análise e acompanhamento de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e de seu Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), referente ao requerimento de Licença Prévia, nos autos do processo nº E-07/002.107692/18, para proceder à análise da concepção e localização de Pequena Central Hidrelétrica denominada PCH São Joaquim, com potência instalada de 12MW, sob titularidade da empresa Central Geradora Hidrelétrica Paraíso Ltda..

Art. 2º - Designar **MARIANA DE ANDRADE RAMOS**, id. funcional 4366944-1, **VIVIANE DE MORAES FREITAS RIBEIRO**, id. funcional 4199514-7, **ISABELLA MENDES DE MATOS CHAMBERLAIN**, id. funcional 5101842-0, **FLÁVIA DE CARVALHO DIAS MONTEIRO**, id. funcional 4315394-1, **LIRIEN DIAS DE SANTANA**, id. funcional 4461178-1, **DAYANA MARTINS NUNES**, id. funcional 5086092-5, **PATRÍCIA SUANE DE SOUZA**, id. funcional 5101412-2, e **RAQUEL EMERICK PEREIRA MENCARINI**, id. funcional 4355806-2, para sob a coordenação técnica da primeira, constituírem o GT, para as ações descritas no Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º - A Coordenadora do Grupo de Trabalho fica autorizada a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 4º - O Grupo de Trabalho deverá emitir a Instrução Técnica específica para elaboração do EIA/RIMA no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da publicação desta.

Parágrafo único - O prazo previsto neste artigo ficará suspenso durante o tempo em que a realização de vistoria ou a entrega de documentos dependerem da interessada.

Art. 5º - A Procuradoria do INEA indicará membro para acompanhar, em caráter eventual e consultivo, o presente Grupo de Trabalho.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2020

DIANE MARA FERREIRA VARANDA RANGEL

Subsecretária de Recursos Hídricos e Sustentabilidade - SEAS/RJ
Respondendo Interinamente pelo Expediente do INEA/RJ

PORTARIA INEA PRES Nº 954 DE 17 DE AGOSTO DE 2020

CRIA GRUPO DE TRABALHO (GT) PARA ELABORAR A INSTRUÇÃO TÉCNICA E PROCEDER A ANÁLISE E O ACOMPANHAMENTO DE RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (RAS), REFERENTE AO REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº E-07/002.107709/18, PARA PROCEDER À ANÁLISE DA CONCEPÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE PEQUENA CENTRAL HIDRELÉTRICA DENOMINADA PCH PARAÍSO, COM POTÊNCIA INSTALADA DE 7,2MW, SOB TITULARIDADE DA EMPRESA CENTRAL GERADORA HIDRELÉTRICA PARAÍSO LTDA..

A SUBSECRETÁRIA DE RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE DA SEAS/RJ, RESPONDENDO INTERINAMENTE, PELO EXPEDIENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007, no Decreto Estadual nº 46.619, de 03 de abril de 2019 e conforme deliberação do Conselho Diretor deste Instituto em reunião realizada no dia 12 de agosto de 2020, conforme processo administrativo nº SEI-070002/005655/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Grupo de Trabalho (GT) para elaborar a Instrução Técnica e proceder a análise e acompanhamento de Relatório Ambiental Simplificado (RAS), referente ao requerimento de Licença Prévia, nos autos do processo nº E-07/002.107709/18, para proceder à análise da concepção e localização de Pequena Central Hidrelétrica denominada PCH Paraíso, com potência instalada de 7,2MW, sob titularidade da empresa Central Geradora Hidrelétrica Paraíso Ltda..

Art. 2º - Designar **MARIANA DE ANDRADE RAMOS**, id. funcional 4366944-1, **VIVIANE DE MORAES FREITAS RIBEIRO**, id. funcional 4199514-7, **ISABELLA MENDES DE MATOS CHAMBERLAIN**, id. funcional 5101842-0, **FLÁVIA DE CARVALHO DIAS MONTEIRO**, id. funcional 4315394-1, **LIRIEN DIAS DE SANTANA**, id. funcional 4461178-1, **DAYANA MARTINS NUNES**, id. funcional 5086092-5, **PATRÍCIA SUANE DE SOUZA**, id. funcional 5101412-2, e **RAQUEL EMERICK PEREIRA MENCARINI**, id. funcional 4355806-2, para sob a coordenação técnica da primeira, constituírem o GT, para as ações descritas no Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º - A Coordenadora do Grupo de Trabalho fica autorizada a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 4º - O Grupo de Trabalho deverá emitir a Instrução Técnica específica para elaboração do RAS no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da publicação desta.

Parágrafo único - O prazo previsto neste artigo ficará suspenso durante o tempo em que a realização de vistoria ou a entrega de documentos dependerem da interessada.

Art. 5º - A Procuradoria do INEA indicará membro para acompanhar, em caráter eventual e consultivo, o presente Grupo de Trabalho.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2020

DIANE MARA FERREIRA VARANDA RANGEL

Subsecretária de Recursos Hídricos e Sustentabilidade - SEAS/RJ
Respondendo Interinamente pelo Expediente do INEA/RJ

PORTARIA INEA PRES Nº 955 DE 17 DE AGOSTO DE 2020

CRIA GRUPO DE TRABALHO (GT) PARA ELABORAR A INSTRUÇÃO TÉCNICA E PROCEDER A ANÁLISE E O ACOMPANHAMENTO DE ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA) E DE SEU RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (RIMA), REFERENTE AO REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº E-07/002.107668/18, PARA PROCEDER À ANÁLISE DA CONCEPÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE PEQUENA CENTRAL HIDRELÉTRICA DENOMINADA PCH BOA VISTA, COM POTÊNCIA INSTALADA DE 14MW, SOB TITULARIDADE DA EMPRESA CENTRAL GERADORA HIDRELÉTRICA PARAÍSO LTDA..

A SUBSECRETÁRIA DE RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE DA SEAS/RJ, RESPONDENDO INTERINAMENTE, PELO EXPEDIENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007, no Decreto Estadual 46.619, de 03 de abril de 2019 e conforme deliberação do Conselho Diretor deste Instituto em reunião realizada no dia 12 de agosto de 2020, conforme processo administrativo nº SEI-070002/005656/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Grupo de Trabalho (GT) para elaborar a Instrução Técnica e proceder a análise e acompanhamento de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e de seu Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), referente ao requerimento de Licença Prévia, nos autos do processo nº E-07/002.107668/18, para proceder à análise da concepção e localização de Pequena Central Hidrelétrica denominada PCH Boa Vista, com potência instalada de 14MW, sob titularidade da empresa Central Geradora Hidrelétrica Paraíso Ltda..

Art. 2º - Designar **MARIANA DE ANDRADE RAMOS**, id. funcional 4366944-1, **VIVIANE DE MORAES FREITAS RIBEIRO**, id. funcional 4199514-7, **ISABELLA MENDES DE MATOS CHAMBERLAIN**, id. funcional 5101842-0, **DANIEL TAVARES CASSILHAS ROSA**, id. funcional 5109624-2, **LIRIEN DIAS DE SANTANA**, id. funcional 4461178-1, **RHAYANA DE CARVALHO MELLO**, id. funcional 5084173-4, **PATRÍCIA SUANE DE SOUZA**, id. funcional 5101412-2, e **RAQUEL EMERICK PEREIRA MENCARINI**, id. funcional 4355806-2, para sob a coordenação técnica da primeira, constituírem o GT, para as ações descritas no Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º - A Coordenadora do Grupo de Trabalho fica autorizada a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 4º - O Grupo de Trabalho deverá emitir a Instrução Técnica específica para elaboração do EIA/RIMA no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da publicação desta.

Parágrafo único - O prazo previsto neste artigo ficará suspenso durante o tempo em que a realização de vistoria ou a entrega de documentos dependerem da interessada.

Art. 5º - A Procuradoria do INEA indicará membro para acompanhar, em caráter eventual e consultivo, o presente Grupo de Trabalho.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2020

DIANE MARA FERREIRA VARANDA RANGEL

Subsecretária de Recursos Hídricos e Sustentabilidade
Respondendo Interinamente pelo Expediente do INEA/RJ

Id: 2266074